

## QREN: ABERTURA DE NOVOS CONCURSOS

Os Sistemas de Incentivos ao Investimento das Empresas são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização económica designadamente em matéria da promoção da inovação e do desenvolvimento regional. Com o objectivo de promover a competitividade das empresas nacionais através da sua internacionalização, da sua presença em redes de cooperação internacionais, da realização de novos investimentos/projectos de vertente internacional, mas também através da inovação de novos bens e serviços que acrescentem valor à economia nacional, foram abertos seis novos concursos no âmbito do QREN.

### SI Qualificação PME – Vale (Projecto Simplificado)

CANDIDATURA ABERTA (24 OUTUBRO 2012 a 13 NOVEMBRO 2013)

#### Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação e ao empreendedorismo, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I), visando a intensificação do esforço nacional em inovação com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Através do presente Aviso pretende-se apoiar de forma simplificada a aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação e ao empreendedorismo por parte de PME, para resposta a necessidades específicas da empresa, no sentido do aumento da sua competitividade.

#### Modalidade de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade "Projecto Simplificado" - prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME. São susceptíveis de apoio os projectos que prevejam intervenção nos seguintes domínios:

- **Vale Empreendedorismo (+E)** - exclusivamente direccionado para empresas criadas há menos de um ano que se proponham desenvolver uma actividade por si considerada repetível (os processos básicos podem ser repetidos mantendo o mesmo nível de produtividade) e escalável (possibilidade de crescimento de vendas sem um crescimento proporcional de recursos, ou seja, produtividade crescente).  
Neste contexto são passíveis de apoio os projectos que visem a aquisição de serviços de consultoria, nomeadamente a elaboração de planos de negócios, bem como serviços para protecção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e serviços na área da economia digital;
- **Vale Inovação (+I)** - visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria de inovação, abrangendo as actividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico, serviços de transferência de tecnologia, consultoria para aquisição, protecção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação;

#### Contactos

- **ADRAL** – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S. A.  
Rua Intermédia do PITE, Itº4/6  
7000-171 Évora  
Tel.:+351 266 769 150  
Fax:+351 266 769 156
- **Pólo do Baixo Alentejo:**  
Praça Rainha D. Leonor, nº1  
7800-431 Beja  
Tel. / Fax: +351 284 326 136
- **Pólo do Litoral Alentejano:**  
Av. De Santiago, 1º Andar do Gabinete Municipal  
7500-170 V.N.Santo André  
Tel.:+351 269 744 137
- **Pólo do Norte Alentejano:**  
Praça do Município, nº10  
7300-110 Portalegre  
Tel.: +351 245 301 447

- **Vale Energia ou Ambiente** – direccionado para os objectivos da Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) e do PNAEE (Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética), visando a aquisição de serviços de consultoria, estudos e diagnósticos, auditorias energéticas ou ambientais, assistência técnica, testes e ensaios, nas tipologias de investimento previstas nas alíneas f) e h) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

### Limite de Incentivo

O incentivo máximo atribuído a cada promotor no âmbito dos Vales referidos no ponto 2 é de 15.000 euros por cada tipologia de Vale.

### Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Tipologia	Modalidade	Fase	Prazo para candidatura
Qualificação PME	Vale (Projecto Simplificado)	Fase I	24-10-2012 a 23-11-2013
		Fase II	24-11-2012 a 14-03-2013
		Fase III	15-03-2013 a 15-05-2013
		Fase IV	16-05-2013 a 13-07-2013
		Fase V	16-07-2013 a 13-09-2013
		Fase VI	14-09-2013 a 13-11-2013

### Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

A Dotação Orçamental do Programa Operacional Regional do Alentejo para a referida tipologia é de 2.500.000 euros (a dotação orçamental afecta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso).

A localização do investimento é determinada pela localização da sede social da empresa promotora.

Para mais informação, consulte os documentos anexos ou contacte a ADRAL:

- [Aviso de Abertura de Concurso n.º 06/SI/2012](#)

## SI Qualificação PME – Projecto Individual

CANDIDATURA ABERTA (24 OUTUBRO 2012 a 16 SETEMBRO 2013)

### Objectivos e Prioridades

Considerando a importância de concentrar o investimento em favor das actividades transaccionáveis e o aumento da orientação das empresas portuguesas para os mercados externos, o presente concurso apoia investimentos empresariais que reforcem a capacidade das empresas para assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação do produto interno para a procura externa, apostando na especialização inteligente tendente à inovação empresarial, com vista à obtenção de ganhos de competitividade.

O presente Aviso contribui para a prossecução dos objectivos da Medida 3.5 – “Promoção da internacionalização” do Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME, designado de “Impulso Jovem”, contemplando como prioridade os projectos que compreendam a criação de emprego jovem.

### Modalidade de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade “Projecto Simplificado” - apresentado a título individual por uma PME - prevista na [alínea a\) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME](#)

### Limites de Incentivo

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma **taxa base de 45%**, com excepção das despesas relativas à participação em feiras e exposições. A taxa base acima referida não se aplica às despesas relativas à participação em feiras e exposições e às despesas de formação profissional, as quais se encontram sujeitas às taxas de incentivo definidas no presente regulamento. No âmbito do presente Aviso aplicam-se os limites de incentivos previstos no [artigo 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME \(400.000 euros por projecto\)](#).

### Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Tipologia	Modalidade	Fase	Prazo para candidatura
Qualificação PME	Projecto Individual	Fase I	24-10-2012 a 31-12-2012
		Fase II	02-01-2013 a 20-03-2013
		Fase III	21-03-2013 a 28-06-2013
		Fase IV	01-07-2013 a 16-09-2013

## Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

A Dotação Orçamental do Programa Operacional Regional do Alentejo para a referida tipologia é de 2.500.000 euros (a dotação orçamental afecta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso)

Para mais informação, consulte os documentos anexos ou contacte a ADRAL.

- [Aviso de Abertura de Concurso n.º 10/SI/2012](#)
- [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#)

## SI Qualificação PME – Projecto Conjunto (Outras Tipologias)

CANDIDATURA ABERTA (24 OUTUBRO 2012 a 31 DEZEMBRO 2012 e 22 ABRIL 2013 a 15 JULHO 2013)

### Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT (entidades beneficiárias incluídas na [alínea b\) do n.º 1 do artigo 7.º do regulamento SI Qualificação PME](#)), visam a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver, assegurando a apresentação de projectos que envolvam associações e empresas que em conjunto obtenham ganhos de eficiência ao nível dos processos e ou da utilização dos recursos humanos e ou imateriais.

Neste concurso encontram-se previstas duas fases de apresentação de candidaturas com o objectivo de facilitar o planeamento das acções conjuntas, bem como a sua divulgação com vista à angariação de empresas participantes.

### Modalidade de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade "Projecto Conjuntos" - apresentado por uma ou mais entidades referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo seguinte que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto maioritariamente composto por PME - prevista na [alínea b\) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME](#).

### Limites de Incentivo

O incentivo será obtido pela seguinte fórmula: **180.000 euros x número de empresas participantes**. O limite máximo de incentivo a atribuir a cada candidatura é de **1.500.000 de euros**. Aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos [artigos 15.º e 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME](#).

### Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Tipologia	Modalidade	Fase	Prazo para candidatura
Qualificação PME	Projecto Conjunto	Fase I	24-10-2012 a 31-12-2012
		Fase II	22-04-2013 a 15-07-2013

## Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente à excepção da região NUTS II de Lisboa.

A Dotação Orçamental do Programa Operacional Regional do Alentejo para a referida tipologia é de 500.000 euros (a dotação orçamental afecta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase II, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso).

Para mais informação, consulte os documentos anexos ou contacte a ADRAL.

- [Aviso de Abertura de Concurso n.º 11/SI/2012](#)
- [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#)

## SI Inovação – Inovação Produtiva

CANDIDATURA ABERTA (24 OUTUBRO 2012 a 5 SETEMBRO 2013)

### Objectivos e Prioridades

O presente aviso dirige-se, primordialmente, a projectos que apostem na internacionalização da economia, na adopção de processos de inovação que aportem ganhos de competitividade para os seus promotores e que contribuam para o objectivo de aumentar a qualificação do tecido empresarial numa lógica integrada de especialização inteligente.

### Tipologias de Projectos a Apoiar

As tipologias de investimento de inovação a apoiar ([alíneas a\) e b\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação](#)), são as seguintes:

a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento ([alínea a\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação](#)), não sendo susceptíveis de apoio os projectos referidos no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação;

b) Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e de distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing ([alínea b\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação](#)).

No caso do sector do Turismo, consideram-se enquadráveis no presente Aviso os investimentos que correspondam a:

- Criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços inovadores, através da demonstração de um elevado perfil diferenciador face à oferta turística existente no território ([alínea a\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação](#));
- Requalificação de empreendimentos, equipamentos ou serviços por via da introdução de factores de inovação que permitam a obtenção de vantagens competitivas e da qualificação da oferta turística existente no território ([alíneas a\) e b\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação](#)).

### Limites de Incentivo

Aplica-se a **taxa base máxima (45%)**, prevista no [n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do SI Inovação](#), e a **majoração prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo**.

Aos projectos promovidos por pequenas empresas cuja despesa elegível seja superior a 5 milhões de euros, aplica-se a majoração "Tipo Empresa" ([alínea a\) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do SI Inovação](#)), equivalente a "média empresa", ou seja, 10 pontos percentuais.

O **limite máximo de elegibilidade de despesa** por projecto no âmbito do presente Aviso é de **25.000.000 euros**.

Para os projectos enquadrados no **PO Regional do Alentejo**, o **limite mínimo de despesa elegível** é de **75.000 euros**.

## Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Tipologia	Modalidade	Fase	Prazo para candidatura
<b>Inovação</b>	Inovação Produtiva	Fase I	24-10-2012 a 29-11-2012
		Fase II	30-11-2012 a 18-02-2013
		Fase III	19-02-2013 a 22-04-2013
		Fase IV	23-04-2013 a 05-09-2013

## Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente à excepção da região NUTS II de Lisboa.

A Dotação Orçamental do Programa Operacional Regional do Alentejo para a referida tipologia é de 10.000.000 euros (a dotação orçamental afectada por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso).

Para mais informação, consulte os documentos anexos.

- [Aviso de Abertura de Concurso n.º 12/SI/2012](#)



## SI Inovação – Empreendedorismo Qualificado

CANDIDATURA ABERTA (24 OUTUBRO 2012 a 5 SETEMBRO 2013)

### Objectivos e Prioridades

A promoção da inovação no tecido empresarial através do estímulo ao empreendedorismo constitui uma das prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializada no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (“+E+I”). No âmbito do SI Inovação são susceptíveis de apoio projectos de investimento de criação de empresas e actividades nos primeiros anos de desenvolvimento, dotadas de recursos qualificados ou que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento. A importância de criar condições favoráveis ao aumento das exportações justifica a orientação do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a consequente concentração dos esforços nos projectos das empresas portuguesas orientados para mercados internacionais.

A prioridade assente na internacionalização não dispensa o cumprimento dos requisitos presentes no SI Inovação – “Empreendedorismo Qualificado” os quais exigem empresas dotadas de recursos humanos qualificados ou empresas que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento, contribuindo, desta forma, para a alteração do perfil produtivo nacional. Assim, a par da dimensão Internacionalização este concurso abrange ainda as seguintes prioridades:

- Criação de empresas em sectores de alta/média tecnologia ou de forte intensidade de conhecimento ou de serviços qualificados com valor acrescentado em actividades turísticas;
- Criação de empresas com potencial de crescimento, que valorizem a aplicação de resultados de anteriores projectos de I&DT na produção de novos bens ou serviços.

O presente Aviso contribui ainda para a prossecução dos objectivos da Medida 3.4 – “Empreendedorismo Jovem” do Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME, designado de “Impulso Jovem”, contemplando como prioridade os projectos que compreendam a criação de emprego jovem.

### Tipologias de Projectos a Apoiar

A tipologia de investimento de inovação a apoiar corresponde à criação de empresas ou projectos de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME, dotadas de recursos qualificados ou que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as resultantes do empreendedorismo feminino ou do empreendedorismo jovem prevista na [alínea d\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação](#).

### Limites de Incentivo

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma **taxa base de 45%**, com excepção das despesas relativas à formação profissional prevista no [n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do SI Inovação](#).

Os limites mínimo e máximo de despesa elegível são de **50.000 euros e 1.500.000 euros**, respectivamente.

À taxa base mencionada poderão ser adicionadas as majorações previstas na [alínea a\) e c\) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do SI Inovação](#).

## Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Tipologia	Modalidade	Fase	Prazo para candidatura
Inovação	Empreendedorismo Qualificado	Fase I	24-10-2012 a 29-11-2012
		Fase II	30-11-2012 a 18-02-2013
		Fase III	19-02-2013 a 22-04-2013
		Fase IV	23-04-2013 a 05-09-2013

## Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

A Dotação Orçamental do Programa Operacional Regional do Alentejo para a referida tipologia é de 3.000.000 euros (a dotação orçamental afecta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso).

Para mais informação, consulte os documentos anexos.

- [Aviso de Abertura de Concurso n.º 13/SI/2012](#)
- [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#)

## SI I&DT – Projecto Individual

CANDIDATURA ABERTA (16 NOVEMBRO 2012 a 20AGOSTO 2013)

### Objectivos e Prioridades

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

### Tipologias de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de "Projectos Individuais" inscrita na tipologia "I&DT Empresas" - Projectos em co-promoção realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, as quais, em resultado da complementaridade de competências ou de interesses comuns no aproveitamento de resultados de actividades de I&DT, se associam para potenciarem sinergias ou partilharem custos e riscos, sendo esta parceria formalizada através de um contrato de consórcio e coordenada por uma empresa - (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

### Limites de Incentivo

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros, no caso de projectos inseridos no POFC, de 400 mil euros no caso do PO Regional de Lisboa e de **500 mil euros relativamente a projectos enquadrados nos restantes PO Regionais**.

Para o POFC o limite de incentivo referido no parágrafo anterior poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, mediante fundamentação apresentada pelos promotores, e admitidos pela Autoridade de Gestão em função do mérito e complexidade científica e tecnológica do projecto.

### Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Tipologia	Modalidade	Fase	Prazo para candidatura
I&DT	Projecto Individual	Fase II	16-11-2012 a 12-03-2013
		Fase III	13-03-2013 a 20-08-2013
	Projecto em Co-promoção	Fase II	16-11-2012 a 12-03-2013
		Fase III	13-03-2013 a 30-08-2013
	Núcleos de I&DT	Fase II	16-11-2012 a 12-03-2013
		Fase III	13-03-2013 a 30-08-2013

## Âmbito Territorial

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

A Dotação Orçamental do Programa Operacional Regional do Alentejo para a referida tipologia é de 1.000.000 euros (a dotação orçamental afecta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso).

Para mais informação, consulte os documentos anexos.

- [Aviso de Abertura de Concurso n.º 07/SI/2012](#)
- [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#)

## Outras Tipologias do SI I&DT

**SI I&DT – Projecto em Co-promoção** - Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de "Projectos em Co-promoção" inscrita na tipologia "I&DT Empresas" ([subalínea ii\) da alínea a\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT](#)).

**SI I&DT – Núcleos de I&DT** - Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de "Núcleos de I&DT" inscrita na tipologia "Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT" ([subalínea i\) da alínea c\) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT](#)).